

ATO 952/07

Constitui Grupo de Estudos para apresentar proposta de regulamentação ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei nº 13.637/2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE constituir Grupo de Estudos para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar proposta de regulamentação definindo os critérios para concessão, anualmente, do prêmio único concedido aos servidores que mais se destacarem em desempenho, produtividade e eficiência, de forma a atender ao que dispõe o §2º do art. 22 da Lei nº 13.637/03, integrado pelos seguintes servidores: Maria Helena P. Pimentel, Karen Lima Vieira, Alexandre Augusto Liceski da Fonseca, Angela Bordin Andreoni, Márcia Araujo C. de Lima, Mônica Regina Zelli Buratto, Josivaldo Pereira e Silva, Leonardo Barbagallo e Nelson Damasceno Batista.

São Paulo, 17 de janeiro de 2007.

Retificação da publicação do dia 18.01.07

Leia-se como segue e não como constou:

Ato 952/07

Constitui Grupo de Estudos para apresentar proposta de regulamentação ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei nº 13.637/2003.

“...Márcia Maria Araújo Cavalcante de Oliveira, ...”